

PR Aluísio 22

Lei nº 75 de 01 de agosto de 1975.

Autoriza a abertura de créditos especiais para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir, no corrente exercício, a conta do saldo do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, créditos especiais no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para atender as seguintes Despesas:

a) Restauração da Praça Justino Batista	Cr\$ 10.000,00
b) Restauração e construção de uma garagem para o Posto de Saúde.	Cr\$ 12.000,00
c) Verba para pagamento do consumo de abastecimento d'água Pública da Cidade	Cr\$ 6.000,00
Total	Cr\$ 28.000,00

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 1975.

Manoel Serafim da Silva
Prefeito Municipal.

Resolução